

CÂMARA MUNIC
ESTADO DO ES

Processo: 9744/2013 Projeto de Emenda a
Reforma do Regimento Interno: 25/2013
Data e Hora: 20/09/2013 08:44:57
Procedência: Davi Esmael

PROCESSO Nº 3678/2013

Acrescenta parágrafos 1º e 2º ao artigo 42, do
projeto de resolução nº 12/2013

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vitória/ES,

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no art. 206 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem à presença de Vossa Excelência apresentar a presente

EMENDA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/2013

De iniciativa da Mesa Diretora, devendo o presente feito a tramitar nas Comissões pertinentes, conforme redação que segue abaixo:

**ACRESCENTA PARÁGRAFOS 1º e 2º AO ARTIGO 42,
DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/2013.**

Art. 1º. Acrescenta parágrafo único ao artigo 42, do Projeto de Resolução nº 12/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 42

§1º A composição das Comissões será restrita a 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, excetuando-se a Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação e a Comissão de Finanças, que serão compostas por 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes.

§2º Os membros suplentes, para fins de substituição do titular, serão convocados a critério do Presidente da Comissão.” (NR)

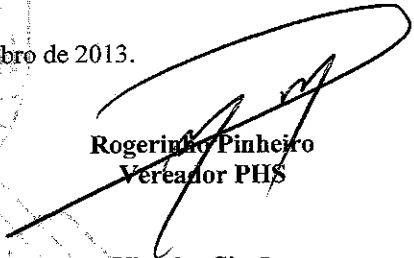
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ed. Paulo Pereira Gomes, 19 de setembro de 2013.



Davi Esmael
Vereador PSB

Devanir Ferreira
Vereador PRB

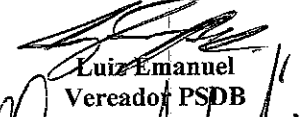


Rogerinho Pinheiro
Vereador PHS

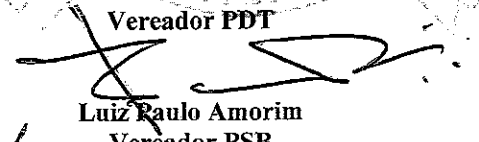
Fabrizio Gandini
Vereador PPS

Luísinho Coutinho
Vereador PDT

Vinicius Simões
Vereador PPS

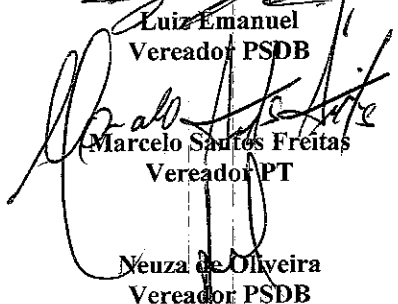


Luiz Emanuel
Vereador PSDB



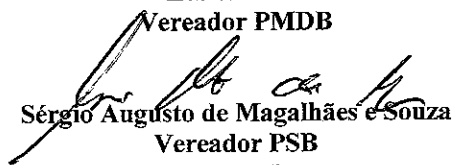
Luiz Paulo Amorim
Vereador PSB

Zezito Maio
Vereador PMDB



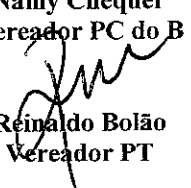
Marcelo Santos Freitas
Vereador PT

Namy Chequer
Vereador PC do B

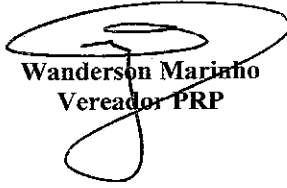


Sérgio Augusto de Magalhães e Souza
Vereador PSB

Neuza de Oliveira
Vereador PSDB



Reinaldo Bolão
Vereador PT



Wanderson Mariano
Vereador PRP

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora desta Colenda Casa de Lei propôs a reformulação do Regimento Interno buscando com isso inserir inovações, bem como melhorar aquilo que já estava previsto, apresentando uma proposta inovadora e bastante completa.

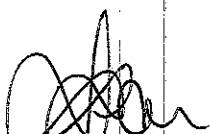
Todavia, buscando contribuir com a reformulação do Regimento Interno desta Casa, estes signatários propõem a presente emenda, visando sugerir melhorias na proposição apresentada.

Nesse sentido, sugerimos a inclusão dos parágrafos 1º e 2º ao artigo 42, a fim de estabelecer que composição das Comissões será restrita a 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, excetuando-se a Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação e a Comissão de Finanças, que serão compostas por 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes.

E ainda, que os membros suplentes, para fins de substituição do titular, serão convocados a critério do Presidente da Comissão.

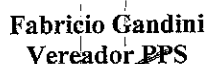
Ante o exposto e considerando o relevante interesse da proposição em tela, estes signatários propõem a presente Emenda, contando desde já com o apoio dos nobres Edis.

Ed. Paulo Pereira Gomes, 19 de setembro de 2013.

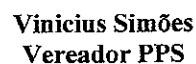

Davi Esmael
Vereador PSB


Devanir Ferreira
Vereador PRB


Rogerinho Pinheiro
Vereador PHS

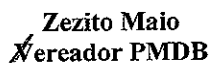

Fabricio Gandini
Vereador PPS


Luisinho Coutinho
Vereador PDT


Vinicius Simões
Vereador PPS

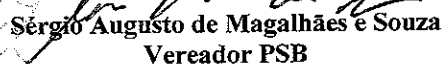

Luiz Emanuel
Vereador PSDB


Luiz Paulo Amorim
Vereador PSB


Zezito Maio
Vereador PMDB

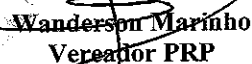

Marcelo Santos Freitas
Vereador PT


Namy Chequer
Vereador PC do B


Sérgio Augusto de Magalhães e Souza
Vereador PSB


Neuza de Oliveira
Vereador PSDB


Reinaldo Bolão
Vereador PT


Wanderson Marinho
Vereador PRP